



## Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo Rolim Loureiro,35  
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.  
Tel. 4131.1280

39/03/19  
Marcos Sérgio de Souza  
Procurador Geral do Município  
OAB/SP: 147.427

### AUTÓGRAFO DE LEI Nº 08 DE 2019.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

**GREGORI RODRIGUES PONTES MAGLIO**, Prefeito Municipal de PIRAPORA DO BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 139.829,59 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e vinte nove reais e cinquenta e nove centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FR	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
01		Poder Executivo	
01.05		Secretaria de Obras e Serviços Municipais	
01.05.01		Departamento de Obras	
15.451.0002.2002		Manutenção dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão	
4.4.90.51.00	02	Obras e Instalações	139.829,59
<b>SUBTOTAL</b>			<b>139.829,59</b>

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos a que alude o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, recursos provenientes de excesso de arrecadação pelo recebimento de convênio e rendimentos de aplicações financeiras dele originado.

Recursos provenientes do Excesso de Arrecadação		
CONTRATO/ CONVENIO Nº	CONCEDENTE	VALOR
1598451/2018	Infraestrutura no Município	139.829,59



**Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
Praça Dom Paulo Rolim Loureiro,35  
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.  
Tel. 4131.1280

TOTAL	139.829,59
TOTAL GERAL	139.829,59

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirapora do Bom Jesus, 18 de março de 2019.

MESA DA CÂMARA

CRISTIANE ALMANÇA BUGALLO  
PRESIDENTE

LUCIANO VIANA DE OLIVEIRA  
1º SECRETÁRIO

ROMILTON MILITÃO QUERMES  
2º SECRETÁRIO